



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.609 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

U.O. 04 - Divisão de Cadastro Imobiliário

03000000 - Administração e Planejamento

03080000 - Administração Financeira

03080300 - Administração de Receitas

03080302-06 - Manutenção da Unidade

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 80.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

9900000 - Reserva de Contingência

9999990 - Reserva de Contingência

9999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 80.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE OUTUBRO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado na "TRIBUNA SUL MINEIRA", edição nº 0748, de 27/10/1982.